

PED-2015: prazo de opção termina ao meio-dia de hoje

Publicada em 09/07/2020

O prazo de opção de parcelamento do saldo em aberto do PED-2015 termina ao meio-dia de hoje (9/7). O período foi estendido, das 22h de ontem para as 12h de hoje, para compensar o tempo em que o sistema esteve temporariamente indisponível ontem. Quem não escolher a forma e a data de início do parcelamento (julho ou janeiro) terá a dívida automaticamente parcelada pelo prazo máximo disponível e a cobrança será iniciada neste mês.

A escolha é feita exclusivamente no **sistema de parcelamento**, disponível no hotsite do novo modelo de equacionamento e no aplicativo. No hotsite, é preciso acessar a aba **Parcelamento PED-2015** e, depois, ir para "**Clique aqui para fazer o parcelamento**". Após informar matrícula e senha Petros, deve entrar no ambiente de opção, onde há detalhes como valor do saldo atualizado e das prestações para cada forma de pagamento e data de início. No **aplicativo da Petros**, basta clicar no banner e seguir as orientações.

Os participantes que escolherem o pagamento à vista sem carência deverão gerar o boleto no próprio sistema, com vencimento para hoje (9/7). Se a opção for pagar à vista com carência, o valor referente ao fundo de quitação por morte será cobrado em contracheque de julho a dezembro e a Petros informará quando o boleto poderá ser gerado para pagamento em janeiro.

Quem optar pelo parcelamento terá o valor descontado diretamente no contracheque. A data de início também depende da escolha do participante. A prestação pode ser integralmente descontada a partir deste mês ou só em janeiro. Neste último caso, de julho a dezembro, o participante pagará, com desconto em folha, o valor referente ao fundo de quitação por morte.

Em caso de dúvidas, o participante pode consultar a lista de perguntas e respostas sobre o assunto, **clicando aqui**. O participante também pode entrar em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45 e 21 3529-5550, para ligações de celular), das 8h às 20h.